

### CHECKLIST

Revisão: 02 Data: 18/09/2025 Página: 1 de 2

Classificação: Uso Público

## AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO REGIME DE BENS EXTERIOR

1 - Apresentar **Requerimento**, assinado Deverá constar o nome completo, por um dos cônjuges ou procurador, estado civil, nacionalidade, profissão, com a firma reconhecida; RG, CPF e endereço do requerente; Indicar o livro, folha, termo e a data do registro a ser corrigido; Caso o requerente seja representado por procurador, apresentar procuração pública específica para a retificação; Deverá constar as orientações sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais por esta Serventia - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo: "Autorizo o tratamento de dados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de São Luís de Montes Belos-GO, estando ciente do armazenamento e da integração deste requerimento na base permanente de dados e de imagem do Cartório."; Cópia simples do RG ou CNH (poderá 2 - Apresentar cópia autenticada do Documento Identificação de do ser apresentado a CNH digital); requerente, representante legal ou procurador; 3 - Apresentar cópia autenticada das • Certidão de nascimento do cônjuge referidas certidões: brasileiro, ou certidão de casamento anterior com prova da sua dissolução, para fins do artigo 106 da Lei nº 6.015/1973; **4 –** Observações e Regras especiais Será incluído, após a devida análise, o regime da comunhão parcial de bens (se for o caso da aplicação do art. 1.640 do Código Civil/2002) ou regime da separação obrigatória de bens (se aplicável o art. 1.641 do Código Civil/2002)



## **CHECKLIST**

## Revisão: 02 Data: 18/09/2025 Página: 2 de 2

# AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO REGIME DE BENS EXTERIOR

Classificação: Uso Público

**4 – Prazo** para qualificação, análise e registro da averbação no cartório:

 Até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da documentação;

#### **NOTAS GENÉRICAS:**

**NOTA 01:** Todos os documentos devem ser apresentados em sua <u>via original</u> no cartório. Será aceita a apresentação em **formato eletrônico**, desde que seja possível a validação da sua autenticidade (ex.: CNH digital).

**NOTA 02:** A ausência de qualquer documento exigido impede a efetivação da averbação até a regularização da pendência.

Embasamento legal – Art. 2º, I ao VII, do Provimento nº 61/2017 do CNJ Arts. 109 e 110, da Lei 6.015/73 e Arts. 766 ao 769 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, Atualizado até o Provimento nº 165/2025, Resolução nº 155, art. 13, §3º-A, do CNJ.